



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.181/ 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202009000239507, e

CONSIDERANDO a previsão legal constante da Resolução TJGO nº 135, de 11 de novembro de 2020, que dentre outras modificações acrescentou, à estrutura da Comarca de Goiânia, a 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, com jurisdição em todo território goiano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar como as ações serão redistribuídas, de forma assegurar regularidade e transparência na atividade jurisdicional;

DECRETA:

Art. 1º Instalar a vara específica para o processamento e julgamento de ações relativas à Lei Federal nº 12.850/13 e nº 9.613/18, na Comarca de Goiânia, com jurisdição em todo o território goiano, com a denominação de 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

§1º O acervo processual da Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores será redistribuído equitativamente para a 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

§2º A magistrada titular da Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores poderá optar pela unidade, assim que instalada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do respectivo ato.

Art. 2º A Diretoria-Geral deverá adotar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as providências necessárias ao efetivo funcionamento da unidade instalada;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 15 de dezembro de 2020.

Goiânia, 9 de dezembro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

DecPres/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 366064461312 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239507

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/12/2020 às 10:33

